

Objetivo 0984: Articular, acompanhar e fortalecer o conjunto das ações governamentais no âmbito da Agenda Social Quilombola.

A questão quilombola como tema de política pública tem sido acompanhada de um complexo desafio de coordenação, monitoramento e avaliação das ações governamentais desenvolvidas e executadas com fulcro no Decreto nº. 6.261, de 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre a gestão da Agenda Social Quilombola. O planejamento e execução de forma integrada de tais ações são de crucial importância para a potencialização de seus efeitos na vida das comunidades quilombolas.

A amplitude da coordenação das ações se dá tanto no que se refere ao universo do público a que se destinam, quanto no que diz respeito ao conjunto de atores institucionais que atuam junto a essas comunidades.

Sob o primeiro aspecto, deve-se levar em conta haver atualmente 2.422 comunidades quilombolas oficialmente reconhecidas pelo Estado brasileiro¹, com emissão de títulos para 143 territórios quilombolas, em benefício de 233 comunidades². Ademais, há cerca de 82 mil famílias quilombolas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das quais aproximadamente 63 mil habitam a zona rural. Mais de 57 mil dessas famílias (70,6% do total) se encontram em situação de extrema pobreza. Os números apresentados atestam a dimensão do público alvo e o impacto social das políticas públicas e demais ações voltadas ao atendimento das comunidades quilombolas.

Quanto ao segundo aspecto, no âmbito do Governo Federal as ações estão distribuídas em mais de 20 órgãos. Essa interlocução envolve ainda prefeituras, governos estaduais, organizações da sociedade civil e universidades, entre outros atores. Dessa forma, torna-se fundamental aperfeiçoar a coordenação entre os vários órgãos federais que muitas vezes agem de forma setorial e fragmentada, bem como promover a articulação federativa. A complexidade das políticas públicas para o segmento exigem ainda o contínuo aprimoramento da gestão da informação e do conhecimento, assim como a realização e fomento de diagnósticos sobre as necessidades e demandas desse público.

Em ambas as vertentes, verifica-se a importância do aprimoramento dos mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação da Agenda Social Quilombola, assim como da estrutura do Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola, instância estabelecida pelo Decreto nº. 6.261/2007 que conta com a participação de órgãos governamentais e representantes da sociedade civil, visando ao fortalecimento da participação e controle social das comunidades quilombolas nas políticas públicas.

Na ótica da infraestrutura, a atuação estatal implica a consolidação de mecanismos efetivos de obras para construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas advindas das comunidades quilombolas. Estas demandas são de diversas ordens, passando pelo abastecimento de água, de energia elétrica, saneamento básico, educação, serviços de saúde, telecomunicações, vias de acesso para transportes, lazer, educação e outros serviços essenciais, possibilitando a melhoria na qualidade de vida dessas comunidades. Já a questão da regularização fundiária, de precípua relevância para a garantia da reprodução física, ancestral e cultural das comunidades quilombolas, será tratada neste programa temático a partir de um Objetivo voltado exclusivamente para esta temática, sob a responsabilidade do MDA/INCRA.

Outra dimensão importante diz respeito às políticas de apoio ao desenvolvimento local e regional sustentável, baseadas no princípio de que os territórios dispõem de grande potencialidade em termos de recursos econômicos, humanos, institucionais, ambientais e culturais, além de economias de escalas não exploradas. Nesse sentido, devem ser incorporados os postulados da sustentabilidade, procurando assegurar a permanência e a continuidade, a médio e longo prazos, dos avanços e melhorias na qualidade de vida, na organização econômica e na conservação do meio ambiente.

A autonomia e o protagonismo político das comunidades quilombolas é aspecto fundamental na relação com o Estado e a sociedade em geral. Cabe ao ente estatal apoiar a auto-organização dessas comunidades, reconhecendo e valorizando suas dinâmicas sociais e oferecendo caminhos para que possam desenvolvê-las adequadamente. Nesse sentido, o poder público pode atuar não somente capacitando representantes das comunidades, mas também construindo e apoiando espaços de articulação entre estas representações e gerando oportunidades de intercâmbio dos quilombolas com outros parceiros e com a sociedade em geral.

Nessa perspectiva, o fortalecimento institucional das comunidades está ligado tanto à maior efetividade das políticas públicas quanto à constante afirmação de sua identidade cultural. As comunidades quilombolas exprimem uma realidade bastante peculiar na história brasileira, com características marcantes de resistência e autonomia, que as levaram a sobreviver e resistir à dinâmica socioeconômica do mundo que as circunda, se expondo, se impondo e se auto afirmando como comunidades autônomas e protagonistas de suas histórias.

¹ Conforme dados do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SMPPIR (<http://www.monitoramento.seppir.gov.br/>), em julho de 2015.

² Dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, disponíveis em <http://www.incra.gov.br/estrutura-fundiaria/quilombolas>, em julho de 2015.